

Regra do FGTS afeta 1,2 milhão de pessoas

Por Edna Simão e Fabio Graner

Cerca de 1,206 milhão de aposentados pelo INSS que continuam trabalhando como celetistas correm o risco de perder o benefício de receber 40% de multa paga pelo empregador ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) no caso de rescisão contratual, se aprovada a reforma da Previdência Social nos termos que foi encaminhada pelo governo federal.

O texto da proposta de emenda constitucional (PEC) retira também a obrigatoriedade patronal de recolhimento de FGTS dos empregados, que é de 8% do salário pago.

A medida já é alvo de polêmica e uma das candidatas a ser deixada para trás nas negociações do governo com o Congresso, embora seu caráter de desoneração do custo do trabalho possa atrair os parlamentares ligados ao empresariado.

O dado sobre o número de aposentados ainda ativos foi repassado ao Valor PRO, serviço de informação em tempo real do Valor, pela Secretaria Especial de Previdência e se refere ao ano de 2017. Do total, 16,5 milhões pessoas estavam aposentadas por idade e por tempo de contribuição no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em dezembro de 2017. Dos aposentados que continuavam na ativa, cerca de 1,2 milhão estavam no regime celetista e 199 mil eram servidores civis e militares.

A medida proposta pelo governo tem como objetivo desonerar os empregadores. No dia da apresentação do texto da reforma, o secretário especial de Previdência Social, Leonardo Rolim, destacou que a multa do FGTS tem como objetivo dar uma proteção ao trabalhador contra o desemprego. Mas, no caso do aposentado, não faria sentido falar em desemprego.

INFORME

Segundo o especialista em relações de trabalho, Emerson Casalli, da CBPI Produtividade Institucional, a proposta de reforma, encaminhada na quarta-feira pelo governo ao Congresso Nacional, só resgata um entendimento que vigorava antes de 2006. Na ocasião, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) cancelou uma súmula que extinguiu a multa nesta situação específica.

Casalli ressaltou que a inovação na reforma da Previdência reduz os custos da contratação para o empregador. Por outro lado, também desestimula a demissão de trabalhadores que estão prestes a se aposentar.

Neste caso, ele considera positivo para esse funcionário próximo da aposentadoria e que tem mais dificuldade para ser absorvido no mercado de trabalho. Para quem já é aposentado, no entanto, a medida é negativa, pois muitos deles continuavam no mercado para não abrir mão de receber esses 40% da multa.

A possibilidade de demitir aposentado que continua trabalhando também é favorável para muitas empresas do governo federal. Isso porque muitos funcionários já aposentados não deixavam seus cargos aguardando a demissão ou a criação de um Programa de Desligamento Voluntário (PDV) para decidirem deixar a empresa.

Mesmo representando uma redução de custos para os empregadores, o especialista no tema e consultor do site "Trabalho Hoje", Rodolfo Torelli, defendeu uma redução da multa para todas as situações, ao invés de extinguir o pagamento apenas para aposentados que continuam no mercado de trabalho. "Não deveria haver discriminação desse trabalhador", contou.

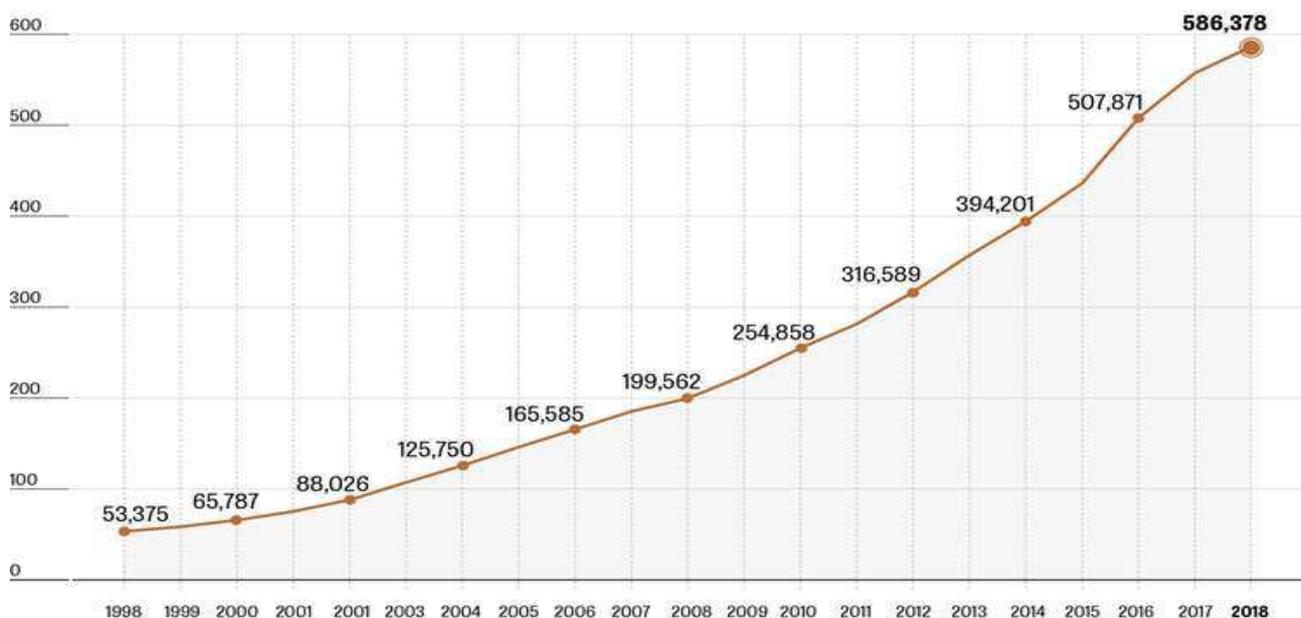
(Fonte: Valor Econômico – 25/02/2019)

Reforma da Previdência Social deve mudar as relações de trabalho no País

O fim do recolhimento e da multa de 40% do FGTS, por exemplo, é visto por especialistas como uma forma de deixar para o empregado e para o empregador, as decisões sobre as contratações

CRESCIMENTO

Despesas com o Instituto Nacional de Previdência Social ▶ Em bilhões de R\$



FUNTE: TESOURO NACIONAL

PAULA SALATI • SÃO PAULO

A proposta de reforma da Previdência Social do governo Jair Bolsonaro (PSL) tende a jogar as decisões do mundo do trabalho mais para as mãos do empregado e do empregador do que para o Estado. É o que avaliam especialistas ouvidos. Um dos pontos comentados por eles é a previsão de que as empresas não precisarão mais recolher o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Trabalho) para os seus empregados 3

INFORME

aposentados que continuam trabalhando, bem como o fim da necessidade de multa de 40% sobre o saldo do fundo no momento da demissão.

A medida está prevista na Proposta de Emenda Constitucional (PEC) da reforma apresentada pelo governo na última quarta-feira (20).

O coordenador do Instituto Mauá de Tecnologia (IMT), Ricardo Balistiero, comenta que a decisão pode provocar várias situações. Uma delas seria a criação de um nicho no mercado de trabalho voltado somente para os idosos aposentados, tendo em vista que as empresas passariam a ter menos encargos com eles.

Uma outra possibilidade seria a empresa retardar a demissão de um funcionário até o momento da aposentadoria para, dessa forma, não pagar a multa de 40%. Ou até mesmo o trabalhador pode adiar a sua saída do mercado para não perder os direitos que envolvem o FGTS. “Esta última situação mostra bem qual é o intuito do governo com a reforma: criar mecanismos para que as pessoas permaneçam por mais tempo no mercado de trabalho”, ressalta Ricardo Balistiero.

“De uma forma ou de outra, o governo está jogando para as mãos do mercado – ou seja, do empregador e do empregado – as decisões sobre as relações do mundo do trabalho, tirando-as das mãos do Estado. É uma visão mais liberal sobre a economia”, acrescenta.

A professora de economia da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (Fecap), Juliana Inhasz, nota uma outra questão. Segundo ela, a atual proposta pode, eventualmente, dificultar as condições de trabalho para os profissionais que estão no meio da carreira, entre seus 30 anos, 40 anos.

No meio do caminho

Inhasz avalia que, se de um lado haverá menos encargos trabalhistas para as empresas contratarem idosos aposentados, do outro, as companhias também serão incentivadas a empregar pessoas jovens, já que essa faixa da população, muito provavelmente, já estará inserida no sistema de capitalização – nesse caso, a empresa terá algum incentivo para

INFORME

contratar funcionários das novas gerações. No atual sistema de repartição, empregador e empregado contribuem, juntos, para o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

“Diante desse contexto, pode ser que as pessoas em meio de carreira sejam preteridas no mercado de trabalho, tendo em vista que os incentivos para a contratação desse grupo parecem ser menores”, diz.

“Tudo vai depender de como a economia andar. O governo está fazendo essa reforma para poder estimular o crescimento econômico e, se isso acontecer, as empresas vão precisar de funcionários, inclusive dos experientes”, acrescenta Inhasz.

Ainda assim, a especialista da Fecap observa que os salários das pessoas em meio de carreira podem ser achatados. Como os encargos trabalhistas com os mais jovens serão menores, as pessoas mais experientes – que tendem a ser mais custosas para o empregador – podem acabar aceitando um salário menor para poderem se encaixar no mercado.

Para Balistiero, essa é mais uma situação em que a decisão será jogada para o mercado. “Mais uma vez, é a empresa que terá que decidir se irá contratar alguém mais experiente e gastar menos com treinamento, e mais com salário. Ou se vai contratar alguém mais jovem, gastar mais com treinamento e menos com salário”, questiona Balistiero.

O especialista em previdência da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Kaizô Beltrão, por sua vez, mostra preocupação com o trabalho dos idosos. Na avaliação dele, o nicho que pode ser aberto no mercado de trabalho para essa população tende a não ser tão amplo como se imagina, tendo em vista as eventuais defasagens tecnológicas que existem de uma geração para a outra.

Já o professor de economia da PUC-SP, Leonardo Trevisan, acredita que o fim do FGTS para idosos aposentados pode desestimular que essa população procure por emprego.

(Fonte: DCI – 25/02/2019)